



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
EDITAL DE RESULTADOS E MATRÍCULA DE SELEÇÃO E
INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA
REFERENTE AO EDITAL GR Nº 897/2017– PARA O SEGUNDO SEMESTRE
DE 2017.

A Secretária Geral de Ensino, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Processo de Seleção e Ingresso por Transferência Externa, 3ª Etapa, conforme Edital GR Nº 897/2017, para o Curso de Medicina para o segundo semestre letivo de 2017.

1. DO RESULTADO – 3ª ETAPA
PROVA DE CONHECIMENTO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUBARÃO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO
CURSO: MEDICINA (Integral)

ID	Nome	PARECER
448125	ALEXANDRA AMIN LINEMBURGER	Deferido
26599	IGOR DA SILVA DE SOUZA	Deferido
514518	YURI FIGUEIREDO NASCIMENTO	Deferido
40468	ANDRE DEBIAZI CORDINI	Indeferido
56266	ARIADNE BEATRIZ VOLPATO	Indeferido
338979	ARIANE ELIAS ANTUNES	Indeferido
80450	BRUNO CARRICO DE OLIVEIRA	Indeferido
635994	EDUARDO BENDINI FERENCZ	Indeferido
635837	GIOVANA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA	Indeferido
413338	JAMILA LISBOA XIMENES	Indeferido
427260	JÚLIA DE SOUZA DA COSTA	Indeferido
100254	KELY CORREA BENEDET BAESSO	Indeferido
635911	KELY PIRES	Indeferido
357262	LEANDRO MASSAYOSHI OGINO DIAS	Indeferido



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES NA
MODALIDADE DE SELEÇÃO E INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE MEDICINA REFERENTE AO EDITAL GR Nº 897/2017–
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

437644	MARIA CLAUDIA TONELLI LARGURA	Indeferido
81428	MATHEUS COSTA SARTOR	Indeferido
36012	RAYSLA FELIPPE NAZARIO	Indeferido
79934	VANESSA RODRIGUES BIESUZ	Indeferido
36394	GABRIELLI MEZADRI SAUER	Não Compareceu
566005	GHABRIEL ANGELUS VIERO PALMA	Não Compareceu

2. DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá comparecer, em **7 de agosto de 2017** na **Unidade Universitária de Tubarão**, Avenida José Acácio Moreira, 787, Bloco D – Prédio Pedagógico - Bairro Dehon - Tubarão – SC - Coordenação do Curso de Medicina, para realizar a entrevista com o Coordenador do Curso e a matrícula as 08h30min.

2.2 A matrícula somente será permitida aos candidatos que estiverem adimplentes com a Universidade.

2.3 A matrícula na Unisul somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

2.4 O não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

A documentação exigida para a matrícula será conforme o Item 6 do Edital GR 897/2017.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela, implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES NA
MODALIDADE DE SELEÇÃO E INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE MEDICINA REFERENTE AO EDITAL GR Nº 897/2017–
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.**

5. DO BOLETO DE MATRÍCULA

5.1 O boleto bancário será disponibilizado no dia da matrícula: **7 de agosto de 2017.**

5.2 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **9 de agosto de 2017** (plano 5x), sendo que as demais parcelas vencerão no 5º (quinto) dia útil de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

5.3 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

5.4 Qualquer problema relacionado a boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou pelo Serviço de Suporte ao Boleto, disponibilizado no link MinhaUnisul, em <http://minha.unisul.br>

6. DOS VALORES DA MENSALIDADE

No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor da mensalidade do curso, que será renovado de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado ou aderido *online* no ato de inscrição ou matrícula.

7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do semestre de 2017.2 iniciarão após o término da seleção: **8 de agosto de 2017.**

9. DAS DISCIPLINAS OU UNIDADES DE APRENDIZAGEM A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas disciplinas ou unidades de aprendizagem na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. As avaliações presenciais das disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância acontecem aos sábados.



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES NA
MODALIDADE DE SELEÇÃO E INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE MEDICINA REFERENTE AO EDITAL GR Nº 897/2017–
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

10. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

10.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

10.2 Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2017, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

11.2 Fica proibida a matrícula para candidato que esteja em inadimplência com a Universidade.

11.3 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do candidato ao registro de diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação.

11.4 Ao efetivar a matrícula, o candidato declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das disciplinas ou unidades de aprendizagem.

11.5 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, pelo telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

11.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da Inscrição.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

12.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 4 de agosto de 2017.

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino